

LEI N. 2.122/2022, de 14 de março de 2022.

Certifico e dou fé que
este ato foi publicado
no placard da Prefeitura
Municipal na presente data
Crixás - GO, 14-03-22

Sec. Administrativo

“Dispõe sobre a criação de cargos comissionados, altera valores de cargos comissionados, definição das atribuições, vencimento, carga horária e escolaridade mínima dos cargos criados”, e dá outras providências”.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigentes *aprovou*, e eu Prefeito Municipal, *sanciona* a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo de Analista de Recursos Humanos dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento, Governo e Administração de provimento comissionado, cujo o valor fica fixado em R\$ 7.000,00.

Art. 2º. Fica alterado e fixa o vencimento do cargo comissionado de Chefe de Gabinete criado pela Lei nº. 704/89, passando para o valor de R\$ 2.850,00.

Art. 3º. Fica alterado e fixa o vencimento do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Fiscalização e Arrecadação criado pela Lei nº. 704/89, passando para o valor fixo de R\$ 5.000,00.

Adm.: 2021/2024

Art. 4º. Fica alterado o valor do cargo comissionado de Chefe Divisão da Folha de Pagamento criado pela Lei nº 704/89, e alterado o valor pela Lei nº 2089/2021 de 14 de julho de 2021, passando para o nível III.

Art. 5º. Fica alterado e fixa o vencimento do cargo comissionado de Diretor Geral do Departamento Municipal de Habitação, Saneamento e Acessibilidade criado pela Lei nº. 1710/2013, passando para o valor fixo de R\$ 2.850,00, carga horária de 40 horas semanais, escolaridade ensino Médio Completo, as atribuições constam na Lei nº. 1710/2013.

Art. 6º. Fica alterado e fixa o vencimento do cargo comissionado de Secretário Executivo, criado pela Lei nº 704/1989, passando para o valor fixo de R\$ 2.850,00.

Art. 7º. Fica alterado e fixa o vencimento do cargo comissionado de Diretor de Controle Interno criado no Artigo 4º da Lei nº 1.217/2000 de 26 de dezembro de 2000, passando para o valor fixo de R\$ 2.850,00.

Art. 8º. Os cargos criados nesta Lei, e os demais cargos terão as atribuições, escolaridades e vencimentos definidos no Anexo I desta Lei.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de fevereiro, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março do ano de 2022.

Carlos Seixo de Brito Junior
Prefeito Municipal
Adm 2021/2024

CARLOS SEIXO DE BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal
ADM: 2021/2024

Estado de Goiás
Sustentabilidade e Crescimento
Adm.: 2021/2024

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO CARGO DE ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

Atividades Detalhadas:

- Conferir e orientar as rotinas de pagamentos de todas as despesas decorrentes da administração de pessoal, tais como férias, folha de pagamento, encargos sobre a folha de pagamento, rescisões, benefícios e outros.; analisar e orientar todas as solicitações de mudança de pessoal, Esclarecer e resolver inconsistências; Prestar suporte aos servidores e gestores, fornecendo informações e orientações aos assuntos relacionados à folha de pagamento, procedimentos e normas internas; levantar as necessidades de treinamentos para os servidores na sua área de atuação ou do cargo; contribuir para as tomadas de decisões com relação aos servidores; Participar de pesquisas e estudos específicos de sua área de atuação; prestar suporte diretamente ao Departamento de Pessoal quanto ao fechamento da folha de pagamento e aos demais assuntos; fazer avaliação de desempenho dos secretários e diretores através dos seus subordinados, e realizar recrutamento, além de identificar os cargos que a prefeitura está precisando.

Escolaridade: ensino superior completo em Administração/Recursos Humanos

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Fixa Vencimento: 7.000,00

DESCRIÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE

Atividades Detalhadas:

- Assessorar o prefeito em suas funções políticas, nos projetos especiais, nas relações institucionais e com a comunidade, nos assuntos extraordinários, bem como nos relativos a cerimonial, honrarias e eventos; organizar a agenda do prefeito; controlar e orientar a entrada de pessoas que iram falar diretamente com o prefeito.

Escolaridade: Ensino Médio fundamental

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Nível: 1-A

Vencimento: 3.600,00

ANEXO II

DESCRIÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO

Atividades Detalhadas:

- Coordenar a análise dos dados sobre o comportamento fiscal dos contribuintes, com o fim de dirigir a fiscalização e orientar ações contra incorreção, sonegação, evasão e fraude no recolhimento dos tributos municipais; Orientar a execução das atividades fiscais, avaliando e controlando seus resultados; Supervisionar ações de verificação da declaração do ICMS, para fins de apurar a participação do Município na arrecadação daquele tributo; Emitir ou revisar pareceres ou informações nos processos fiscais de sua competência, submetendo-os quando for o caso, à apreciação do Secretário Municipal; Promover estudos objetivando o aumento da arrecadação tributária; Determinar e coordenar a realização de diligências, exames periciais e fiscalização, com o objetivo de salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal; Autorizar os estabelecimentos a imprimir documentos fiscais par uso dos contribuintes do ISS, previstos na legislação tributária.

Escolaridade: Ensino Médio completo

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Vencimento: 5.000,00

Adm.: 2021/2024

DESCRIÇÃO DO CARGO DIRETOR DE CONTROLE INTERNO

Atividades Detalhadas:

- Coordena o mapeamento e análise de fluxo de processos, acompanha a revisão e implementação de políticas e normativas administrativas, a fim de identificar riscos e irregularidades, promover eficiências operacional e alcançar os resultados, Auxiliar os órgãos de controle externo no exercício de suas funções institucionais.

Escolaridade: Ensino Médio Completo

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Vencimento: 2.850,00

Discrição do cargo de Secretário Executivo

- Assessorar, gerenciando informações, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos; coordenar e controlar equipes e atividades; controlar documentos e correspondências.

Escolaridade: Ensino Médio Completo

Jornada De Trabalho: 40 horas semanais

Vencimento: 2.850,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março do ano de 2022.

Carlos Seixo de Brito Junior
Prefeito Municipal
Adm. 2021/2024

CARLOS SEIXO DE BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal
ADM: 2021/2024

Estado de Goiás
Sustentabilidade e Crescimento
Adm.: 2021/2024